



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 305/2022 – GP

Disciplina os processos de trabalho Planejar Atividades de Longo Prazo e Planejar Atividades Anuais, no âmbito da Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução TRE/RN n.º 9, de 24 de maio de 2012), e

Considerando as diretrizes técnicas de auditoria governamental do Poder Judiciário, estabelecidas pela Resolução n.º 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Considerando a iniciativa estratégica “fortalecer o sistema de auditoria interna”, objeto da Resolução TRE/RN n.º 49, de 28 de junho de 2021, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre o Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte para o sexênio 2021-2026;

Considerando que a visão de futuro da Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte para 2026 consiste em “consolidar-se como unidade parceira e facilitadora da governança institucional”, e, ainda, que a área possui a missão de “aumentar e proteger o valor organizacional”, direcionamento constante da Estratégia da Auditoria Interna para o sexênio (E-Aud 2021-2026), aprovada por meio da Portaria n.º 161/2021 – GP;

Considerando um dos objetivos internos da Auditoria Interna e o respectivo indicador de desempenho, voltados para a manualização dos processos de trabalho da área, bem como a Cadeia de Valor da Auditoria Interna, que estabelece os processos finalísticos, de apoio e gerenciais da área, partes integrantes da E-Aud 2021-2026;

Considerando que a otimização de processos de trabalho na administração pública garante padronização, alinhamento, transparência e geração de valor, contribuindo para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade;

Considerando o que dispõe o Processo Administrativo Eletrônico n.º 2437/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual dos Processos Planejar Atividades de Longo Prazo e Planejar Atividades Anuais, nos termos do Anexo, parte integrante desta Portaria.

Parágrafo único. O manual referido no *caput* deste artigo será publicado no sítio eletrônico da Auditoria Interna e atualizado sempre que se fizer necessário, mediante aprovação da Presidência.

Art. 2º A gestão do processo de trabalho objeto desta Portaria será realizada pela Auditoria Interna, a quem compete ainda a publicação mencionada no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições deverá prover soluções tecnológicas efetivas, que contribuam para o aprimoramento dos serviços prestados pela Auditoria Interna.

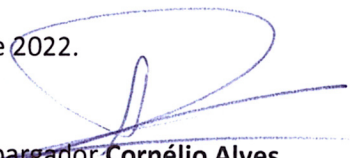
Art. 4º Eventuais melhorias nos processos de que trata esta Portaria serão incorporadas aos desenhos e respectivos manuais, com aprovação pela Presidência e ampla divulgação nos sítios eletrônicos do Tribunal.

Art. 5º Ficam revogadas as Portaria n.º 43/2018 e 178/2018 – GP, no que se referem aos processos de trabalho constantes do Anexo.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 12 de dezembro de 2022.

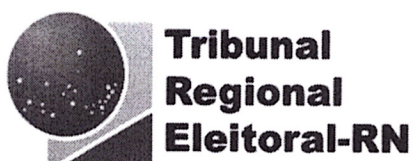
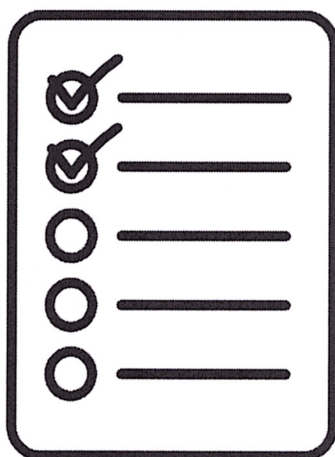


Desembargador **Cornélio Alves**
Presidente

2023

Plano de Atividades da Auditoria Interna (PAA)

Versão 1.0



Natal
Novembro/2022

*O planejamento nada mais é do que a tentativa do homem de
criar seu futuro e não se deixar levar pelos fatos.*

Carlos Matus

Controle de Versões

Data	Descrição/ Alteração	Realização	Aprovação
30.11.2022	Versão inicial	<i>Auditoria Interna</i> Paulinéa Marise Lima de Araújo <i>Seção de Avaliação da Gestão</i> Jorge Henrique de Almeida <i>Seção de Orientação da Governança</i> Wolmer de Freitas Barboza <i>Apoio:</i> Ana Paula Guimarães Gonzaga (Estagiária) Maryna de Oliveira Marcelino (Estagiária)	Presidência do TRE-RN

Sumário

1 INTRODUÇÃO	5
2 METODOLOGIA.....	6
3 EXTENSÃO, CRONOGRAMA E EXECUÇÃO.....	8
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9
ANEXO I: PORTFÓLIO DE PROJETOS OBRIGATÓRIOS.....	10
ANEXO II: PORTFÓLIO DE DEMANDAS PRIORITÁRIAS.....	13
ANEXO III: PORTFÓLIO DE AÇÕES E PROJETOS COMPLEMENTARES.....	16

1 INTRODUÇÃO

Prevista na Constituição Federal de 1988 (arts. 70 e 74), a atividade de auditoria interna promove o aperfeiçoamento contínuo da gestão no âmbito da administração pública, a partir de uma visão técnica e sistêmica fundamentada em normas e práticas profissionais internacionais, e assim contribui para a eficiência, a eficácia e a efetividade das operações e ainda para a adequada utilização dos recursos disponíveis, buscando proteger e aumentar o valor organizacional em matéria de governança, de integridade e de gerenciamento de riscos e controles internos, que constitui a missão da área de auditoria interna deste Tribunal, conforme consignado na Estratégia da Auditoria Interna vigente (E-Aud 2021-2026), aprovada por meio da Portaria n.º 161/2021 - GP.

Nesse sentido, a função de auditoria interna, que constitui a terceira camada de atuação organizacional, se apresenta como relevante ferramenta para auxiliar o gestor na tomada de decisão, mediante a realização de avaliações e consultorias em que podem ser identificadas eventuais irregularidades, fragilidades e oportunidades de melhoria, com vistas a garantir o alcance das metas estabelecidas e o resguardo dos interesses da organização, e ainda apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Para tanto, em consonância com a Resolução n.º 23.500/2016, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); com a Resolução n.º 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); com a Resolução n.º 21/2020, do TRE-RN; e, ainda, com o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP 2022-2025), aprovado por meio do PAE n.º 7083/2021, faz-se necessária a definição de ações e projetos que representem a compilação das demandas da Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN) para execução em cada exercício, traduzidas na forma de ações de avaliação, de eventual consultoria e de monitoramento de recomendações.

Assim, nasce o Plano de Atividades da Auditoria Interna (PAA) – Exercício 2023, o qual também contempla projetos de natureza estruturante que possibilitem contribuir para o fortalecimento da atividade de auditoria, iniciativa consignada no Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte para 2021-2026 (aprovado por meio da Resolução TRE-RN n.º 49/2021), e desdobrada em objetivos de nível tático a serem perseguidos no referido sexênio. Além disso, a proposta contém a previsão de prestação do serviço de consultoria administrativa, cujos tema, escopo, período e resultados esperados dependem de solicitação prévia da administração.

A gestão do PAA 2023 será realizada pela Auditoria Interna (AUDI), na forma prevista no item 4.

2 METODOLOGIA

A concepção do PAA 2023, prevista no PAA 2022 (aprovado por meio do PAE n.º 10467/2021), foi baseada em riscos, diretriz preconizada pelas práticas nacionais e internacionais de auditoria, sobretudo pela Resolução CNJ n.º 309/2020 (art. 32), uma vez que as avaliações ora programadas para o próximo Exercício foram previamente definidas no PALP 2022-2025, com base na matriz de criticidade dos processos constantes da Cadeia de Valor do Tribunal, demonstrando o alinhamento deste Plano com o arcabouço normativo interno e externo.

Em atendimento ao que determina a Resolução CNJ n.º 309/2020, este instrumento compila as ações e projetos planejados para o exercício 2023, abrangendo o entendimento do contexto; a definição da extensão, metodologia e cronograma de ações e projetos a serem desenvolvidos; a descrição sumária dos trabalhos e resultados esperados; e a estimativa de tempo e os recursos humanos necessários. Também foi considerada a expectativa de eventual pedido de consultoria oriundo da administração do Tribunal.

Conforme esclarecido no PALP 2022-2025, “o resultado da avaliação de criticidade dos processos contidos na Cadeia de Valor do Tribunal foi obtido da multiplicação do peso do critério (variação entre 1, 2 ou 3) pelo impacto, tendo este último variação entre muito baixo (2), baixo (4), médio (6), alto (8) e muito alto (10). Na avaliação realizada ao final de 2020, foram considerados os seguintes critérios: contato com o cliente, contribuição para a estratégia, conformidade, riscos e ramificações. O nível de criticidade variou na escala de 1 a 5, sendo esta última pontuação atribuída aos processos considerados mais críticos no âmbito do Tribunal.” Até a edição deste documento, mantém-se a forma de cálculo e os resultados contidos na Matriz de Criticidade do Tribunal, aprovada no início de 2021.

Por se tratar de plano de nível tático-operacional, foram consideradas todas as demandas que dependem de esforços e capacidade das equipes (quantidade de servidores x quantidade/complexidade de projetos a serem executados), incluídas as ações de monitoramento de recomendações e sugestões acolhidas pela Presidência, além das atribuições regulamentares de competência das equipes.

Assim, constituíram bases para a construção do instrumento que direcionará a atuação das equipes da AUDI no exercício 2023 os seguintes fatores:

- Metas e objetivos organizacionais;
- Áreas ou temas auditáveis inseridos no Plano de Longo Prazo;
- Resultados de auditorias realizadas e demandas de monitoramento;
- Diretrizes externas;
- Demandas internas de ações e projetos estruturantes;
- Atribuições regulamentares.

A estimativa do tempo destinado às atividades da AUDI foi baseada nos parâmetros abaixo:

- ✓ Total de 235 dias úteis em 2023 (descontados os feriados nacionais e regimentais);
- ✓ Quadro de pessoal existente na Unidade – 6 profissionais [1 Coordenador, 2 Chefes de Seção e demais servidores(as) assistentes e de apoio];

3 EXTENSÃO, CRONOGRAMA E EXECUÇÃO

Os Anexos I, II e III apresentam a extensão, o cronograma e os recursos estimados para a execução das ações e projetos previstos para 2023, os quais foram agrupados da seguinte forma:

I – PORTFÓLIO DE PROJETOS OBRIGATÓRIOS (avaliações determinadas por órgãos externos);

II – PORTFÓLIO DE DEMANDAS PRIORITÁRIAS (auditoria interna, monitoramentos de recomendações e consultoria);

III – PORTFÓLIO DE AÇÕES E PROJETOS COMPLEMENTARES (demandas periódicas e melhorias internas)

Na indicação das avaliações constantes dos quadros Anexos I e II, também foi considerada a classificação das auditorias constante do art. 25 da Resolução CNJ n.º 309/2020: conformidade ou *compliance*, operacional ou de desempenho, financeira ou contábil, de gestão e especial.

A estimativa do quantitativo de horas foi baseada na experiência de anos anteriores, sobretudo no tempo mensurado na execução das demandas de 2021 e 2022, que possibilitou avaliar, periodicamente, a capacidade operacional das unidades de auditoria e, a partir do acompanhamento da execução, inserir, excluir ou alterar ações e projetos.

Cada ação e projeto terá planejamento individual elaborado de forma consistente e suficiente. Em relação às auditorias, será utilizado o padrão estabelecido pela Resolução CNJ n.º 309/2020, em seu art. 39, cuja fase de planejamento resulta no documento denominado de Programa de Auditoria, que se destina a orientar adequadamente o trabalho a ser realizado. Uma vez elaborado, o Programa será publicado no portal da AUDI, para conhecimento e compreensão por todos os interessados.

A execução do Programa envolve a realização dos testes previstos, a aplicação das técnicas de auditoria selecionadas e o registro dos achados de auditoria (oportunidades de melhoria e pontos positivos identificados no decorrer de cada avaliação). Os exames de auditoria podem ser ampliados quanto à extensão e/ou à profundidade, caso identificada a necessidade durante o trabalho. Durante a execução, o auditor deve ter livre acesso às dependências da unidade avaliada, aos profissionais alocados na área, às informações, aos processos, aos bancos de dados e aos sistemas de informação.

Poderão ser realizadas parcerias com outros órgãos do Poder Judiciário para o desenvolvimento conjunto de auditorias.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O efetivo cumprimento da missão institucional da Auditoria Interna, que consiste em adicionar valor às operações e contribuir para o alcance dos objetivos da Organização, em matéria de governança, integridade, gerenciamento de riscos e controles internos, está condicionado à adequada capacidade das equipes, ao suporte suficiente de pessoal (com o eventual apoio de servidores e servidoras de outras áreas do Tribunal), aos recursos materiais e tecnológicos necessários e compatíveis com a demanda dos trabalhos e, ainda, à garantia de acesso completo, livre e irrestrito a todo e todo e qualquer documento, registro ou informações, disponível por qualquer meio, suporte ou formato.

O acompanhamento da execução das ações e projetos previstos no PAA 2023 dar-se-á por meio de reuniões periódicas da AUDI, cujos resultados obtidos à época de cada verificação serão refletidos em painéis de divulgação de informações a serem customizados pela equipe e divulgados no sítio eletrônico da área, com acesso por meio da página eletrônica do Tribunal. Das reuniões, poderão surgir novas demandas ou a sinalização da necessidade de alterações nos anexos do PAA, sobretudo decorrentes de eventuais mudanças nos cenários interno ou externo, incluídas novas diretrizes da alta administração e/ou dos órgãos direcionadores ou de controle externo.

Nesse sentido, o documento será revisado periodicamente e as eventuais demandas de atualização do PAA serão refletidas em nova versão do Plano, objetivando incorporar novas avaliações, consultorias, ações de monitoramento de recomendações e projetos estruturantes da Unidade, com submissão à instância superior e posterior publicação nos canais de comunicação do Órgão.

Ao final do exercício, os resultados das avaliações realizadas e o desempenho da AUDI serão reportados à instância superior, por meio de relatório anual das ações, projetos e programas realizados, observando-se a forma e o conteúdo mínimos previstos nas Resoluções CNJ n.º 308/2020 e TRE-RN n.º 21/2020.

Nos termos da Resolução CNJ n.º 309/2020, art. 32, e, ainda, de acordo com o contido na Resolução TRE-RN n.º 21/2020, art. 23, **este Plano deve ser submetido à apreciação e à aprovação da Presidência, até 30 de novembro, com posterior publicação na página do Tribunal até o 15º (décimo quinto dia útil) de dezembro.**

AUDI, 30 de novembro de 2022.

PAULINEA MARISE
LIMA DE
ARAUJO:30024331

Assinado de forma digital por
PAULINEA MARISE LIMA DE
ARAUJO:30024331
Dados: 2022.11.30 13:47:42 -03'00'

Paulinéa Marise Lima de Araújo
Dirigente da Auditoria Interna

JORGE HENRIQUE DE
ALMEIDA:92440599
Jorge Henrique de Almeida
Chefe da Seção de Avaliação da Gestão

Assinado de forma digital por
JORGE HENRIQUE DE
ALMEIDA:92440599
Dados: 2022.11.30 13:39:20 -03'00'

Wolmer de
Freitas Barboza

Wolmer de Freitas Barboza
Chefe da Seção de Orientação da Governança

Assinado de forma digital por
Wolmer de Freitas Barboza
Dados: 2022.11.30 13:43:11
-03'00'

ANEXO I: PORTFÓLIO DE PROJETOS OBRIGATÓRIOS – DETERMINADOS POR ÓRGÃOS EXTERNOS

N.º	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO		DESCRIÇÃO SUMÁRIA		ESCOPO	RESULTADO PRETENDIDO	EQUIPE	TEMPO ESTIMADO/UTILIZADO	
	MACROPROCESSO	OBJETIVO INSTITUCIONAL	TIPO	PROCESSO/TEMA				Quant. Horas	Início Fim
1	SUPORTE: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira (AC.5, PEJERN 2021-2026)	AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA E DE CONFORMIDADE	Contas de 2022 – 2ª Fase (PAE 2985/2022), por determinação do Tribunal de Contas da União (IN TCU n.º 84/2020)	Finalização do processo de avaliação da adequação das demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do Tribunal, bem como da conformidade das atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes.	Certificação das contas anuais 2022.	SAG	300h	Janeiro Março
2	SUPORTE: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira (AC.5, PEJERN 2021-2026)	AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA E DE CONFORMIDADE	Demonstrações Contábeis de 2023 – 1ª Fase, por determinação do Tribunal de Contas da União (IN TCU n.º 84/2020)	Planejamento e execução do processo avaliativo da adequação das demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do Tribunal.	Certificação das contas anuais 2023.	SAG	150h	Abril Dezembro
3	SUPORTE: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira (AC.5, PEJERN 2021-2026)	AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA E DE CONFORMIDADE	Contas de 2023 – 1ª Fase, por determinação do Tribunal de Contas da União (IN TCU n.º 84/2020): Ciclo Contábil 1	Avaliação de conformidade das atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes, relativos ao Ciclo Contábil selecionado.	Certificação das contas anuais 2023.	SAG	150h	Abril Dezembro
4	SUPORTE: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira (AC.5, PEJERN 2021-2026)	AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA E DE CONFORMIDADE	Contas de 2023 – 1ª Fase, por determinação do Tribunal de Contas da União (IN TCU n.º 84/2020): Ciclo Contábil 2	Avaliação de conformidade das atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes, relativos ao Ciclo Contábil selecionado.	Certificação das contas anuais 2023.	SAG	150h	Abril Dezembro
5	SUPORTE: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira (AC.5, PEJERN 2021-2026)	AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA E DE CONFORMIDADE	Contas de 2023 – 1ª Fase, por determinação do Tribunal de Contas da União (IN TCU n.º 84/2020): Ciclo Contábil 3	Avaliação de conformidade das atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes, relativos ao Ciclo Contábil selecionado.	Certificação das contas anuais 2023.	SAG	150h	Abril Dezembro

N.º	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO		DESCRIÇÃO SUMÁRIA		ESCOPO	RESULTADO PRETENDIDO	EQUIPE	TEMPO ESTIMADO/UTILIZADO	
	MACROPROCESSO	OBJETIVO INSTITUCIONAL	TIPO	PROCESSO/TEMA				Quant. Horas	Fim
6	SUPORTE: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira (AC.5, PEJERN 2021-2026)	AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA E DE CONFORMIDADE	Contas de 2023 – 1ª Fase, por determinação do Tribunal de Contas da União (IN TCU n.º 84/2020): Ciclo Contábil 4	Avaliação de conformidade das atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes, relativos ao Ciclo Contábil selecionado.	Certificação das contas anuais 2023.	SAG	150h	Dezembro
7	SUPORTE: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira (AC.5, PEJERN 2021-2026)	AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA E DE CONFORMIDADE	Contas de 2023 – 1ª Fase, por determinação do Tribunal de Contas da União (IN TCU n.º 84/2020): Ciclo Contábil 5	Avaliação de conformidade das atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes, relativos ao Ciclo Contábil selecionado.	Certificação das contas anuais 2023.	SAG	150h	Dezembro
8	SUPORTE: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira (AC.5, PEJERN 2021-2026)	AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA E DE CONFORMIDADE	Contas de 2023 – 1ª Fase, por determinação do Tribunal de Contas da União (IN TCU n.º 84/2020): Ciclo Contábil 6	Avaliação de conformidade das atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes, relativos ao Ciclo Contábil selecionado.	Certificação das contas anuais 2023.	SAG	150h	Dezembro
9	SUPORTE: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira (AC.5, PEJERN 2021-2026)	AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA E DE CONFORMIDADE	Contas de 2023 – 1ª Fase, por determinação do Tribunal de Contas da União (IN TCU n.º 84/2020): Ciclo Contábil 7	Avaliação de conformidade das atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes, relativos ao Ciclo Contábil selecionado.	Certificação das contas anuais 2023.	SAG	150h	Dezembro
10	SUPORTE: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira (AC.5, PEJERN 2021-2026)	AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA E DE CONFORMIDADE	Contas de 2023 – 1ª Fase, por determinação do Tribunal de Contas da União (IN TCU n.º 84/2020): Ciclo Contábil 8	Avaliação de conformidade das atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes, relativos ao Ciclo Contábil selecionado.	Certificação das contas anuais 2023.	SAG	150h	Dezembro
11	SUPORTE: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira (AC.5, PEJERN 2021-2026)	AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA E DE CONFORMIDADE	Contas de 2023 – 1ª Fase, por determinação do Tribunal de Contas da União (IN TCU n.º 84/2020): Ciclo Contábil 9	Avaliação de conformidade das atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes, relativos ao Ciclo Contábil selecionado.	Certificação das contas anuais 2023.	SAG	150h	Dezembro

N.º	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO		DESCRIÇÃO SUMÁRIA		ESCOPO	RESULTADO PRETENDIDO	EQUIPE	TEMPO ESTIMADO/UTILIZADO	
	MACROPROCESSO	OBJETIVO INSTITUCIONAL	TIPO	PROCESSO/TEMA				Quant. Horas	Fim
12	SUPORTE: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira (AC.5, PEJERN 2021-2026)	AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA E DE CONFORMIDADE	Contas de 2023 – 1ª Fase, por determinação do Tribunal de Contas da União (IN TCU n.º 84/2020): Ciclo Contábil 10	Avaliação de conformidade das atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes, relativos ao Ciclo Contábil selecionado.	Certificação das contas anuais 2023.	SAG	150h	Dezembro
13	SUPORTE: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira (AC.5, PEJERN 2021-2026)	AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA E DE CONFORMIDADE	Contas de 2023 – 1ª Fase, por determinação do Tribunal de Contas da União (IN TCU n.º 84/2020): Ciclo Contábil 11	Avaliação de conformidade das atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes, relativos ao Ciclo Contábil selecionado.	Certificação das contas anuais 2023.	SAG	150h	Dezembro
14	SUPORTE: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira (AC.5, PEJERN 2021-2026)	AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA E DE CONFORMIDADE	Contas de 2023 – 1ª Fase, por determinação do Tribunal de Contas da União (IN TCU n.º 84/2020): Ciclo Contábil 12	Avaliação de conformidade das atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes, relativos ao Ciclo Contábil selecionado.	Certificação das contas anuais 2023.	SAG	150h	Dezembro
15	SUPORTE: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira (AC.5, PEJERN 2021-2026)	AUDITORIA	Ação Integrada TSE 2023 – Gestão Patrimonial, conforme PAE n.º 10978/2021	A ser definido pelo TSE.	A ser definido pelo TSE.	SAG	200h	(*)
16	Demanda do CNU sem correspondência direta com macroprocesso do Tribunal)	Garantia dos Direitos de Cidadania (S.1 – PEJERN 2021-2026)	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Ação Coordenada CNU 2023 – Política Contra Assédio e Discriminação.	A ser definido pelo CNU.	A ser definido pelo CNU.	SOG	200h	Janeiro (*)
17	SUPORTE: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Incremento à Transformação Digital (AC.4 – PEJERN 2021-2026)	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Ação Coordenada CNU 2022 (postergada para 2023) – Plataforma Digital do Poder Judiciário, por determinação do Conselho Nacional de Justiça (a confirmar).	Ação Coordenada CNU 2022 – Avaliação da conformidade do Tribunal com a Resolução CNU nº 335/2020, Portarias CNU n.ºs 252/2020 e 253/2020 e legislações correlatas (a confirmar).	A ser definido pelo CNU.	SOG	200h	(**)

(*) Ação definida pelo Conselho Nacional de Justiça e comunicada, em 29.11.2022, por meio do Ofício-Circular n.º 046/2022 - COSI/SAU/CNU

(**) Solicitada pelo TSE a dispensa desta ação para a Justiça Eleitoral, porém ainda sem resposta até a data de edição desta versão inicial do documento.

ANEXO II: PORTFÓLIO DE DEMANDAS PRIORITÁRIAS – AUDITORIA INTERNA, MONITORAMENTOS E CONSULTORIA

N.º	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO		DESCRIÇÃO SUMÁRIA		ESCOPO	RESULTADO PRETENDIDO	EQUIPE	TEMPO ESTIMADO/UTILIZADO	
	MACROPROCESSO	OBJETIVO INSTITUCIONAL	TIPO	PROCESSO/TEMA				Quant. Horas	Início Fim
1	FINALÍSTICO: PROCESSO ELEITORAL	Aperfeiçoamento da Gestão do Processo Eleitoral	AUDITORIA OPERACIONAL (*)	Planejamento das Eleições	Avaliação da eficiência, eficácia e efetividade dos controles internos estabelecidos para mitigar os riscos envolvidos nas operações do processo de planejamento do pleito eleitoral de 2022.	Efetividade dos controles internos adotados no processo de planejamento das eleições, em resposta aos riscos inerentes.	SOG	200h	Março Junho
2	SUPORTE: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira (AC.5, PEJERN 2021-2026)	MONITORAMENTO	Contas de 2022 (PAE 2985/2022)	Verificação do atendimento das recomendações de auditoria, cujo cumprimento foi determinado pela Presidência do Tribunal, avaliando sua eficácia e apresentando, quando for o caso, manifestações e proposições em relatório específico.	Aperfeiçoamento dos atos de gestão e operações subjacentes às demonstrações contábeis do Tribunal, com vistas a garantir a conformidade e a aumentar o grau de confiabilidade dos usuários.	SAG	20h	Janeiro Fevereiro
3	SUPORTE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Fortalecimento da Segurança da Informação (AC.3, PEJERN 2021-2026)	MONITORAMENTO	Gestão de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (PAE 4257/2017)	Verificação do atendimento das recomendações de auditoria, cujo cumprimento foi determinado pela Presidência do Tribunal, avaliando sua eficácia e apresentando, quando for o caso, manifestações e proposições em relatório específico.	Efetividade dos controles internos adotados no processo de trabalho, como resposta aos riscos inerentes	SAG	40h	Maio Junho
4	SUPORTE: GESTÃO DE PESSOAS	Desenvolvimento das pessoas orientado às mudanças do Poder Judiciário (AC.1, PEJERN 2021-2026)	MONITORAMENTO	Gestão da Força de Trabalho (PAE 3452/2018)	Verificação do atendimento das recomendações de auditoria, cujo cumprimento foi determinado pela Presidência do Tribunal, avaliando sua eficácia e apresentando, quando for o caso, manifestações e proposições em relatório	Efetividade dos controles internos adotados no processo de gestão da força de trabalho como resposta aos riscos inerentes aos subprocessos	SAG	20h	Outubro Outubro

N.º	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO		DESCRIÇÃO SUMÁRIA		ESCOPO	RESULTADO PRETENDIDO	EQUIPE	TEMPO ESTIMADO/UTILIZADO		
	MACROPROCESSO	OBJETIVO INSTITUCIONAL	TIPO	PROCESSO/TEMA				Quant. Horas	Início	Fim
					específico.	de dimensionamento (quantitativo e qualitativo).				
5	SUPORTE: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira (AC.5, PEJERN 2021-2026)	MONITORAMENTO	Concessão da indenização de ajuda de custos (PAE 4204/2018)	Verificação do atendimento das recomendações de auditoria, cujo cumprimento foi determinado pela Presidência do Tribunal, avaliando sua eficácia e apresentando, quando for o caso, manifestações e proposições em relatório específico.	Aprimoramento do processo de trabalho, com vistas a sua legalidade e regularidade no âmbito do Tribunal.	SOG	20h	Março	Março
6	SUPORTE: GESTÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES E INFRAESTRUTURA - GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira (AC.5, PEJERN 2021-2026)	MONITORAMENTO	Contratação de natureza contínua (PAE 6915/2020)	Verificação do atendimento, pelas unidades administrativas, das recomendações de auditoria cujo cumprimento foi determinado pela Presidência do Tribunal, avaliando sua eficácia e apresentando, quando for o caso, manifestações e proposições em relatório específico.	Legalidade e regularidade de procedimentos afetos ao processo de trabalho.	SOG	20h	Julho	Julho
7	SUPORTE: GESTÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES E INFRAESTRUTURA - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira (AC.5, PEJERN 2021-2026)	MONITORAMENTO	Gestão da frota de veículos (PAE 8129/2020)	Verificação do atendimento, pelas unidades administrativas, de sugestões em nível de consultoria, acolhidas pela Presidência do Tribunal, à época de sua realização, avaliando sua eficácia e apresentando, quando for o caso, manifestações e proposições em relatório específico.	Aprimoramento da gestão da frota de veículos do Tribunal, quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade.	SOG	10h	Outubro	Outubro
8	GERENCIAMENTO E GOVERNANÇA: TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	Fortalecimento da relação institucional com a sociedade (S.3, PEJERN 2021-2026)	MONITORAMENTO	Transparência de Sítios Eletrônicos (PAEs 11.678/2018, 12305/2018 e 8496/2020)	Verificação do atendimento das recomendações de auditoria, cujo cumprimento foi determinado pela Presidência do Tribunal, avaliando sua eficácia e	Aderência do sítio eletrônico do Tribunal às determinações do Acórdão TCU/Plenário n.º	SOG	80h	Agosto	Outubro

N.º	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO		DESCRÇÃO SUMÁRIA		ESCOPO	RESULTADO PRETENDIDO	EQUIPE	TEMPO ESTIMADO/UTILIZADO	
	MACROPROCESSO	OBJETIVO INSTITUCIONAL	TIPO	PROCESSO/TEMA				Quant. Horas	Início Fim
					apresentando, quando for o caso, manifestações e proposições em relatório específico.	1832/2018, com vistas a garantir a necessária transparência à sociedade.			
9	SUPORE: GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO	Fortalecimento da relação institucional com a sociedade (S.3, PEJERN 2021-2026)	MONITORAMENTO	Gestão Documental e da Memória do Poder Judiciário (PAE 326/2022)	Verificação do atendimento das recomendações de auditoria, cujo cumprimento foi determinado pela Presidência do Tribunal, avaliando sua eficácia e apresentando, quando for o caso, manifestações e proposições em relatório específico.	Adequação do Tribunal às diretrizes da Resolução CNU n.º 324/2020 e práticas estabelecidas pelas demais normas que regem a matéria.	SOG	40h	Outubro Novembro
10	FINALÍSTICO: RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E ACESSIBILIDADE	Garantia dos direitos de cidadania (S1, PEJERN 2021-2026)	MONITORAMENTO	Acessibilidade Digital (PAE 6313/2021)	Verificação do atendimento das recomendações de auditoria, cujo cumprimento foi determinado pela Presidência do Tribunal, avaliando sua eficácia e apresentando, quando for o caso, manifestações e proposições em relatório específico.	Aprimoramento contínuo das políticas, processos e sistemas que dão suporte à acessibilidade digital, adequando-os aos normativos e boas práticas preconizadas pelos órgãos direcionadores e de controle.	SOG	80h	Outubro Dezembro
11	GERENCIAMENTO E GOVERNANÇA: TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	(**)	CONSULTORIA	(**)	(**)	Melhoria dos processos de governança, integridade, gerenciamento de riscos e controles internos.	A definir	200h	(**)

(*) Esta avaliação somente será realizada na ocorrência de uma única auditoria coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2023.

(**) A depender do processo/tema da unidade consultante, a ser definido pelo Tribunal.

N.º	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO		TIPO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ESCOPO	RESULTADO PRETENDIDO	EQUIPE	TEMPO ESTIMADO/REALIZADO	
	MACROPROCESSO	OBJETIVO INSTITUCIONAL						Quant. Horas	Fim
	CONTROLE	Auditoria Interna (2, E-Aud 2021-2026)	(iniciado em 2021)	Auditoria Interna (2, E-Aud 2021-2026)	processos de trabalho da área.				
9	GERENCIAMENTO E GOVERNANÇA: TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	Aprimoramento da Governança Institucional (PI.3, PEJERN 2021-2026)	PROJETO DE MELHORIA INTERNA	Aperfeiçoamento do Programa de Qualidade da Auditoria Interna (PQ-Aud).	Revisão e adequação da sistemática de mensuração e os formulários de avaliação da qualidade.	Simplificação do processo de avaliação da qualidade em auditoria interna, facilitando a sua aplicação no âmbito do Tribunal.	AUDI	60h	Agosto
10	GERENCIAMENTO E GOVERNANÇA: TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	Desenvolvimento de auditores internos (5, E-Aud 2021-2026)	DEMANDA CONTÍNUA DE CAPACITAÇÃO	Participação em ações educativas de desenvolvimento da auditoria interna	Participação em cursos, treinamentos, fóruns, seminários e outras ações educacionais relacionadas às atividades da área.	Aprimoramento contínuo dos competências dos auditores internos.	AUDI/ SAG/ SOG	40h	Fevereiro Dezembro
11	GERENCIAMENTO E GOVERNANÇA: TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	Aprimoramento da Governança Institucional (PI.3, PEJERN 2021-2026)	DEMANDA DE GESTÃO	Planejamento das ações e projetos da Auditoria Interna para o exercício seguinte	Entender o contexto, definir o universo das ações da AUDI e selecionar os objetos de auditoria e demais ações de natureza operacional, baseando-se, preferencialmente, em riscos.	Edição de proposta de Plano Anual da Auditoria Interna (PAA) – Exercício 2023, a ser submetida à Presidência.	AUDI/ SAG/ SOG	20h	Setembro Outubro
12	SUPORTE: GESTÃO DE PESSOAS	Desenvolvimento das pessoas orientado às mudanças do Poder Judiciário (AC.1, PEJERN 2021-2026) e Desenvolvimento dos Auditores Internos (5, E-Aud 2021-2026)	DEMANDA DE GESTÃO	Planejamento das capacitações na área de auditoria interna para o exercício seguinte	Compilação das necessidades de capacitação da área, para suprir lacunas de conhecimento relacionadas ao planejamento, execução e gestão de ações e projetos de auditoria e de consultoria. O documento também deverá contemplar outras ações	Edição de proposta de Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna (PAC-Aud) – Exercício 2024, a ser submetida à Presidência.	AUDI, SAG e SOG	40h	Outubro Novembro

N.º	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO		TIPO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ESCOPO	RESULTADO PRETENDIDO	EQUIPE	TEMPO ESTIMADO/REALIZADO	
	MACROPROCESSO	OBJETIVO INSTITUCIONAL						Quant. Horas	Início Fim
					educacionais relevantes para o desenvolvimento das equipas e o cumprimento da missão institucional.				
13	GERENCIAMENTO E GOVERNANÇA: TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	Aprimoramento da Governança Institucional (Pl.3, PEJERN 2021-2026)	DEMANDA DE GESTÃO	Elaboração de relatório das atividades da auditoria interna desenvolvidas no exercício	Apresentação do desempenho da área de auditoria interna, em relação ao plano estabelecido para o exercício, além de declaração de manutenção da independência das equipas durante os trabalhos, e da indicação dos principais riscos e fragilidades de controle do tribunal.	Reporte funcional ao órgão colegiado competente (demanda prevista pela Resolução CNJ n.º 308/2020, arts. 4º e 5º).	AUDI/ SAG/ SOG	40h	Novembro Dezembro
14	GERENCIAMENTO E GOVERNANÇA: TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	Promoção da integridade e da ética (Pl.2, PEJERN 2021-2026)	AÇÃO CONTÍNUA	Promoção da prevenção, da detecção e da investigação de fraudes praticadas por agentes públicos na utilização de recursos públicos federais.	Fomento à adoção de práticas de prevenção, de detecção e de investigação de fraudes na utilização de recursos públicos, em consonância com a Lei n.º 14.129/2021 – Governo Digital, art. 49, III).	Implementação de Programa e Plano de Integridade TRE-RN, pela(s) unidade(s) competente(s) do Tribunal.	AUDI, SAG e SOG	10h	Fevereiro Novembro

